



ATO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 043/2015

Concede Pensão por Morte a beneficiária

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte aos dependentes: **CLARICE ROSARIA CIPRIANO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG M. 8.911.150 - SSP/MG e CPF. 543.762.706-87, companheira beneficiária, todos dependentes do segurado funcionário público municipal **PAULO SÉRGIO PESSONE**, portador da CI RG M. 5.658.185 - SSP/MG, CPF. 045.876.156-76, cargo efetivo de Agente Administrativo II, Nível TV00007, Grau 0D, lotado na Secretária de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, da Lei Municipal nº. 3.754/11 e Lei complementar 41 de 21/11/2012, falecido em 31/10/2015, o benefício de pensão por morte, com 100% (cem por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para a companheira dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, II e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003. A partir de 22/12/2015.

São Sebastião do Paraíso, MG, 22 de dezembro de 2015.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR